



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



LEI MUNICIPAL Nº 1455 DE 16 DE JULHO DE 2026.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Baldim aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de mais **5% (cinco por cento)** do valor total do orçamento do Município para o ano de 2026, conforme Lei Municipal nº: 1440 de 23 de dezembro de 2025.

Art.2º- Como recurso à abertura de crédito suplementar autorizado no art.1º, utilizar-se-á os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, bem como superávit e excesso de arrecadação autorizados em Lei.

Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/Minas Gerais, 16 de julho de 2026.

Fabício Andrade Magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES

PUBLICADO	
Data	<u>16 / 07 / 2026</u>
Local:	<u>Quadro de avisos</u>
Ass:	<u>Maico</u>
Nome:	<u>Maico</u>

PREFEITO MUNICIPAL

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 9 8355-9554